



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 054/15

DATA 13 /05/2015

RECEBIDO
Em 18/05/15 Horas 09:45
Erickson de Jesus

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 15	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.782	AFAI ?		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169	116.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	169	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	169	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
	Soma.....		172.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º tem origem: a) no excesso de arrecadação na fonte 169, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); b) anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente na fonte 1000, valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

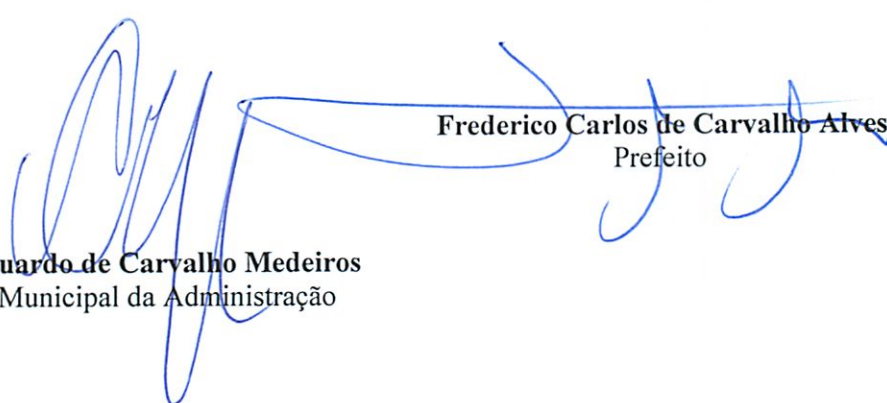
Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 15	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.715	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
	Física	1000	16.500,00
	Soma.....		16.500,00


Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.782 – AFAI**, o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação **0.782 – AFAI**, o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 054/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação tem objetiva à execução de ações de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas-AFAI, aprovado pela Deliberação 125/2013 – CEDCA/PR, por meio da pactuação do Município com o Programa Família Paranaense.

Esse é um convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito